



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1056

[Documento normativo revogado pela Circular 910, de 16/01/1985.](#)

Aos Bancos de Investimento

Em face da edição das Resoluções nº 923, de 17.05.84, e 926, de 07.06.84, e da Circular nº 864, de 15.06.84, os bancos de investimento deverão adotar o desdobramento de uso interno e obrigatório “Depósitos - Resolução 923”, para a conta BANCO CENTRAL - CONTA DEPÓSITOS, subtítulo Outros Depósitos, código nº 1.1.40.03.99-3, do Plano Contábil dos Bancos de Investimento - COBIN.

Brasília (DF), 25 de julho de 1984.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Aroldo Cláudio L. Castro  
CHEFE em exercício

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO  
INDUSTRIAL E PROGRAMAS ESPECIAIS

José Vlader Nogueira  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.